
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 020/2022

Processo Administrativo nº 2040/2018
Artigo 24, Inciso II

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE SEGURO PARA MOTOLÂNCIAS DO SAMU PROTOCOLO Nº 2040/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A **Rede Mário Gatti**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **Contratante**, neste ato, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal 14.217/03, e a **Empresa GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada por Carlos Eduardo Pinto de Souza, **RG nº: 10.447.314-1, CPF nº: 616.420.100-49** resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável do Termo Aditivo nº 209/2021**, que prorrogou o CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 2040/2018, Artigo 24, Inciso II, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Termo Aditivo nº 209/2021**, conforme solicitação da Rede Mário Gatti (folha 439).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, letra “b”, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO


3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia **13/01/2022**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas e nem a eventuais indenizações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente.

Campinas, 31 de Janeiro de 2022.


Dr. Carlos H. Mamud Arca
Diretor Técnico HMMG / Presidente em Exercício
CRM 51347

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti


Visto
Diretoria Jurídica
Rede

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S/A.
Responsável assinatura: Carlos Eduardo Pinto de Souza
E-mail: licitação@genteseguradora.com.br
RG nº: 10.447.314-1 **CPF nº:** 616.420.100-49

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 2040/2018

Modalidade: Artigo 24 II, Lei 8.666/93.

Contratante: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA.

Objeto: Contratação de empresa para realização de seguro para motolâncias SAMU.

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 de Janeiro de 2022.





Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Prof. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____


Dr. Carlos H. Mamud Arca
Diretor Técnico HMMG / *Presidente em Exercício*
CRM 51347

Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____


Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza
Cargo: Representante Legal
CPF: 616.420.100-49
Assinatura: _____

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____


Dr. Carlos H. Mamud Arca
Diretor Técnico HMMG / *Presidente em Exercício*
CRM 51347

(*Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

